

COSAN S.A.

CNPJ/MF nº 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: realizada em 14 de agosto de 2026, às 14:00 horas, na sede da Cosan S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, Sala 01, Itaim Bibi, CEP: 04538-132.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: dispensada a convocação prévia, em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA**: Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; e Secretária: Caroline Ogata.
4. **ORDEM DO DIA**: examinar, discutir e deliberar sobre (i) o voto a ser proferido pela Companhia no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de sua controlada, Radar II Propriedades Agrícolas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.322.630/0001-50 ("Radar II"), para deliberar sobre a proposta de cisão total da Radar II, seguida da incorporação de parcela do Acervo Cindido (conforme abaixo definido) pela Companhia e pela Mansilla, de forma proporcional ("AGE Radar II"); (ii) a aprovação dos atos e documentos relativos à cisão total da Radar II, com a incorporação de parcela do Acervo Cindido pela Companhia ("Cisão Radar II"); (iii) aprovar a proposta de alterações no Estatuto Social da Companhia, a ser posta para deliberação pelos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, com o objetivo de: (a) excluir o parágrafo 6º do artigo 5º, já que sua disposição se repete nos parágrafos 2º e 3º do artigo 6º; (b) alterar o artigo 12 para prever a comunicação com a Companhia por correio eletrônico, em linha com a prática adotada pela Companhia; (c) simplificar a redação do artigo 14, parágrafo 2º, mediante a substituição da referência individualizada a determinadas políticas internas por referência genérica às políticas corporativas da Companhia; (d) alterar o artigo 18, parágrafo 2º, para prever a convocação dos membros do Conselho de Administração por correio eletrônico, em linha com a prática adotada pela Companhia; (e) alterar o artigo 19 para prever o exercício do voto do conselheiro, quando enviado por escrito, para que seja feito por correio eletrônico, em linha com a prática adotada pela Companhia; (f) alterar o artigo 22, de modo a simplificar a composição da Diretoria e adequá-la à atual estrutura organizacional da Companhia; (g) alterar o artigo 24, parágrafo 2º, para adequar as atribuições dos membros da Diretoria à nova composição prevista no artigo 22; e (h) alterar o artigo 30 com o objetivo de adequar a composição do Comitê de Pessoas à

prática efetivamente adotada pela Companhia (“Alteração Estatutária”); **(iv)** caso aprovado o item (iii) da ordem do dia, aprovar a consequente consolidação do Estatuto Social; **(v)** a convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberação acerca das propostas constantes dos itens (ii), (iii) e (iv) da ordem do dia, caso aprovadas; **(vi)** a consignação da renúncia (a) da Sra. Maria Rita de Carvalho Drummond ao cargo de Diretora Vice-Presidente Jurídico (b) do Sr. Rafael Bergman ao cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores; **(vii)** aprovar a eleição do Sr. José Cezário Menezes de Barros Sobrinho para compor a Diretoria da Companhia como Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores, conforme recomendação do Comitê de Pessoas e Nomeação; **(viii)** aprovar as informações financeiras intermediárias da Companhia correspondentes ao segundo trimestre de 2026 e autorizar a sua divulgação; **(ix)** aprovar a divulgação da métrica de cobertura de juros do serviço da dívida, estimada para convergir para o intervalo de 0,8 a 1,2x para o fechamento do exercício de 2026, conforme premissas e informações descritas no release de resultados da Companhia divulgados nesta data; e **(x)** a autorização para a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários, úteis e/ou convenientes para efetivação das deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: instalada a reunião, após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros resolveram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

5.1. aprovar que a Companhia profira voto favorável, no âmbito da AGE Radar II, à proposta de Cisão Radar II, seguida da incorporação de parcela do Acervo Cindido pela Companhia;

5.2. aprovar os seguintes atos relativos à Cisão Radar II: **(a)** o “*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Cisão Total da Radar II Propriedades Agrícolas S.A. e Incorporação das Parcelas Cindidas por Cosan S.A. e Mansilla Participações Ltda.*”, celebrado nesta data, entre as administrações da Radar II, da Companhia e da Mansilla Participações Ltda. (“Mansilla” e “Protocolo e Justificação”, respectivamente), o qual estabelece os termos e condições que regerão a Cisão Radar II, seguida da incorporação da totalidade do patrimônio líquido da Radar II, compreendendo a totalidade dos seus ativos, passivos, direitos e obrigações, incluindo as participações societárias da Radar II em sociedades investidas identificadas no Protocolo e Justificação (“Acervo Cindido”) pela Companhia e pela Mansilla, conforme respectivas proporções, suas justificativas e critérios de avaliação do Acervo Cindido; **(b)** a ratificação da nomeação e contratação da **PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.**, sociedade de profissionais estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Paschoal Bardaro, nº 1.075, 15º andar, Salas 151 e 152, Subcondomínio Avenue Le Monde, Jardim Botânico, CEP 14.021-655, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0012-83, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP027654/F-4, empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor

patrimonial contábil do Acervo Cindido (“Empresa Especializada” e “Laudo de Avaliação”, respectivamente); **(c)** o Laudo de Avaliação; e **(d)** a Cisão Radar II, com a incorporação de parcela proporcional do Acervo Cindido pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação, cuja eficácia ficará suspensa até que as condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação tenham sido verificadas, sendo que referida incorporação não acarretará em aumento do capital social da Companhia e, portanto, não resultará na emissão de ações adicionais, nem implicará variação no patrimônio líquido da Companhia, uma vez que a Cosan e a Mansilla são as únicas acionistas da Radar II e que, portanto, o patrimônio líquido da Radar II incorporado pela Companhia e pela Mansilla no âmbito da Cisão Radar II encontra-se registrado e refletido nas demonstrações financeiras da Cosan e da Mansilla a título de equivalência patrimonial, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Radar II, na forma prevista no Protocolo e Justificação;

5.3. aprovar a proposta de Alteração Estatutária, conforme o item **(iii)** da ordem do dia acima;

5.4. aprovar a consolidação do Estatuto Social, em virtude da deliberação acima;

5.5. aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberação acerca das propostas constantes dos itens **(ii)**, **(iii)** e **(iv)** da ordem do dia, caso aprovadas;

5.6. consignar a renúncia **(a)** da Sra. Maria Rita de Carvalho Drummond, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 60.990.387-1 e inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 052.815.287-42, ao cargo de Diretora Vice-Presidente Jurídico, conforme carta de renúncia entregue à Companhia na presente data. O Presidente do Conselho de Administração destacou os relevantes serviços prestados pela Sra. Maria Rita ao longo dos quase 18 anos na Companhia, agradecendo sua dedicação e relevante contribuição; e **(b)** do Sr. Rafael Bergman, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 10963394-1 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.006.257-50, ao cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores, conforme carta de renúncia entregue à Companhia na presente data. A Companhia agradece ao Sr. Rafael Bergman pela dedicação e pelos relevantes serviços prestados durante o exercício de seu cargo.

5.7. eleger o Sr. **José Cezário Menezes de Barros Sobrinho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 296456624 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 499.791.165-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, CEP 04538-132, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores;

5.8. aprovar as informações financeiras intermediárias da Companhia correspondentes ao segundo trimestre de 2026 e autorizar a sua divulgação;

5.9. aprovar a divulgação da métrica de cobertura de juros do serviço da dívida, estimada para convergir para o intervalo de 0,8 a 1,2x para o fechamento do exercício de 2026, conforme premissas e informações descritas no release de resultados da Companhia divulgados nesta data. A Companhia deverá revisar periodicamente a métrica sempre que ocorrerem alterações relevantes nas premissas que a fundamentam; e

5.10. autorizar a Diretoria da Companhia, por quaisquer dois diretores, a praticar todos os atos necessários, úteis e/ou convenientes para efetivação das deliberações ora aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, bem como outorgar poderes para a realização desses atos, se necessário.

6. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. (aa) Presidente da Mesa e do Conselho de Administração: Rubens Ometto Silveira Mello; Secretária: Caroline Ogata; Vice-Presidente do Conselho de Administração: André Santos Esteves; Conselheiros: Marcelo Eduardo Martins, Burkhard Otto Cordes, Renato Antônio Secondo Mazzola, Ralph Gustavo Rosenberg, Luís Cláudio Rapparini Soares e Flávia Cruz Simon.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo (SP), 14 de agosto de 2026.

CAROLINE OGATA

Secretária da Mesa